



# FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (FFM) PEDIDO DE COTAÇÃO

CNPJ Nº 56.577.059/0006-06

- CATEGORIA: FORNECIMENTO
- CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA
- COMPRA REGULAMENTO FFM 3010/2025 RC Nº 8428/2025
- CRITÉRIO DE ESCOLHA: MENOR PREÇO POR ITEM
- OBJETO: FORNECIMENTO DE BALANÇA DIGITAL ANTROPOMETRICA PARA OBESO

Prezado Fornecedor,

Solicitamos <u>PROPOSTA COMERCIAL</u> para fornecimento de "BALANÇA DIGITAL ANTROPOMETRICA PARA OBESO", nos termos das especificações do Memorial **Descritivo** (Anexo I), de acordo com as especificações abaixo.

- 1. OBJETO: FORNECIMENTO DE BALANÇA DIGITAL ANTROPOMETRICA PARA OBESO
- **1.1.** Local de entrega: Avenida Doutor Arnaldo, nº 251 São Paulo/SP. Cerqueira Cesar SP CEP 01246-000.
- 1.2. Condições do fornecimento
  - 1.2.1. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.
  - 1.2.2. Os bens serão fornecidos mediante entrega única.
- 2. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
- 2.1. Prazo de início da execução dos serviços: pedido de compra
- **2.2.** Prazo de execução: A contar da data do pedido de compra
- **2.3. Condição de pagamento:** pagamentos efetuados em até 60 (sessenta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura
- 2.4. Prazo de garantia: Mínima de 12 meses





**2.5. Nota fiscal:** A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

# 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

# 3.2. É vedada a participação de empresas que tenham:

- 3.2.1. entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 3.2.2. entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);
- 3.2.3. entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5°-C da Lei 6.019/74);
- 3.2.4. entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5°-D da Lei 6.019/74).

# 4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **4.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas**, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:
  - **a)** Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;
  - **b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - c) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e de inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo II**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;
    - **c.1)** Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.





#### 5. DA PROPOSTA

- **5.1.** A Proposta deverá ser apresentada conforme **Anexo III Modelo de Proposta de Preço.**
- **5.2.** Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional.
- **5.3.** Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:
  - **a)** Descrição do produto, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;
  - **b)** Razão social completa;
  - c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
  - **d)** Preço proposto, na forma do **Anexo II Modelo de Proposta de Preço**, indicando o preço global para o fornecimento das quantidades indicadas, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.
- **5.4** Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra regulamento FFM, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.
- **5.5** A proposta deverá informar os valores unitários de cada componente;
- **5.6** A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes;
- **5.7** Prazo de **garantia mínima** de 01 ano a partir da instalação do equipamento;
- **5.8** A proposta deverá conter os **prazos de entrega** do equipamento;
- **5.9** O transporte do equipamento e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
- **5.10** A empresa deverá fornecer uma lista de referências com pelo menos três clientes usuários do equipamento em questão.

#### 6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**6.1.** A proposta e os documentos de habilitação, deverão ser enviados para os e-mails: <a href="mailto:lucas.soares@icesp.org.br">lucas.soares@icesp.org.br</a> ou <a href="mailto:luciano.brovini@icesp.org.br">luciano.brovini@icesp.org.br</a>.





**6.2.** Prazo para envio: **16/05/2025**, até às **17 horas**.

# 7. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

- **7.1.** Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:
  - a) Portal da Transparência do Governo Federal;
  - b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP;
  - c) Cadin Estadual.
  - 7.1.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

# 8. DA CONTRATAÇÃO

- **10.7** A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Pedido de Cotação e seus anexos pela Proponente.
- 10.8 A recusa no início da execução, após sua convocação, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.
- 10.9 A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.





# 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** A FFM poderá relevar omissões puramente formais.
- **9.2.** Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deverá, obrigatoriamente, ser a da unidade que irá fornecer ou prestar o serviço.
- **9.3.** A FFM poderá promover diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- **9.4.** A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Pedido de Cotação e seus Anexos pela Proponente.
- **9.5.** A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.

LUCAS SOARES
COMPRADOR
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS

LUCIANO BROVINI
COORDENADOR DE COMPRAS/CONTRATOS
ICESP





### **ANEXO I**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

# COMPRA REGULAMENTO FFM 3010/2025 CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8428/2025

# Especificação Técnica

(Características mínimas)

EC1240 – Balança Digital Antropométrica (200 Kg)		Rev.00
Área:	Ambulatórios	<b>Projeto:</b> 012.2025
Quantidade:	02	<b>Data:</b> 03/02/2025

# 1. Descrição

A Balança Digital Antropométrica é utilizada para medir o peso e a altura dos pacientes, auxiliando o corpo clínico no acompanhamento das características e evolução do paciente.

### 2. Características técnicas mínimas

- 2.1. Capacidade de 200 Kg;
- 2.2. Plataforma de pesagem revestida com borracha antiderrapante;
- 2.3. Régua Antropométrica:
  - 2.3.1. Até 2,00m;
  - 2.3.2. Divisão de 0,5 cm;
  - 2.3.3. Retrátil em alumínio anodizado.
- 2.4. Pés niveladores antiderrapantes;
- 2.5. Display de LCD com 6 Dígitos;
- 2.6. Função TARA até a capacidade máxima;





# 3. Alimentação Elétrica:

3.1. Bateria interna e/ou Alimentação Externa Bivolt ou 220V com plugue padrão **ABNT NBR14136**:

# 4. Deve acompanhar

- 4.1. Manual de operação em português e digitalizado;
- 4.2. Certificado de calibração inicial;

# A. Da proposta e das condições comerciais:

- A.1. A proposta deverá informar os valores unitários de cada componente;
- A.2. A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes;
- A.3. Prazo de garantia mínima de 01 ano a partir da instalação do equipamento;
- A.4.O prazo de entrega e instalação deve ocorrer em até 60 dias corridos;
- A.5.O transporte do equipamento e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial:
- A.6.A empresa deverá fornecer uma lista de referências com pelo menos três clientes usuários do equipamento em questão.

### B. Da conformidade a requisitos mínimos de segurança:

- B.1. A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios de homologação do INMETRO e comprovar aferição pelo IPEM.
- B.2. Registro na ANVISA.

# C. Da realização de testes durante o processo de licitação/compra:

- C.1. Poderá ser solicitada pelo ICESP, a realização de testes para avaliação do equipamento ofertado. Neste caso a empresa deverá ceder e instalar, em caráter de demonstração, o equipamento no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da solicitação;
- C.2. A empresa terá sua proposta desqualificada caso o equipamento apresente problemas, de responsabilidade da empresa, que prejudiquem ou impossibilitem a realização dos





testes previstos neste item.

- C.3. A empresa terá sua proposta desqualificada caso o equipamento apresente problemas, de responsabilidade da empresa, que prejudiquem ou impossibilitem a realização dos testes previstos neste item;
- C.4. Alternativamente, para fins de avaliação, pode ser solicitada uma visita técnica a uma Instituição que já possua o referido equipamento em funcionamento.

#### D. Da assistência técnica:

- D.1.E empresa vencedora deverá possuir assistência técnica competente no Brasil e indicar o **representante técnico** mais próximo do ICESP;
- D.2. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de **peças de reposição** por pelo menos 5 (cinco) anos após a venda do equipamento.

# E. Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do equipamento:

- E.1. A empresa vencedora deverá desembalar montar e instalar o equipamento na presença de um técnico do ICESP, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação;
- E.2. Ao término da instalação a empresa deverá realizar **testes de desempenho mínimo,** com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
  - E.2.1. A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;
- E.3. A empresa deverá fornecer, sem ônus, o **treinamento de operação** aos funcionários do ICESP.





#### **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

# À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da compra privada em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexiste suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a Fundação Faculdade de Medicina FFM ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina HCFMUSP;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5°-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Pedido de Cotação e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Pedido de Cotação;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2025			
São Paulo,	de		_ de 2025
Represe	<b>entante Leg</b> Identif	gal da Proponent icação	 :e





## **ANEXO III**

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

### **COMPRA REGULAMENTO FFM 3010/2025**

# **CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8428/2025**

Razão social completa: CNPJ nº: Endereço completo: Inscrição Estadual nº: Inscrição Municipal nº: Telefone e email do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMETRICA PARA OBESO	UN	2	
Valor total				

- Valor global, por extenso: [preencher]
- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)
- Nos preços propostos, estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;
- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data
Representante de Proponente
Cargo